

g) responsabilizar-se pela supervisão do processo de ensino e aprendizagem, por meio do Grupo de Supervisão Educacional - GSE;

h) avaliar o convênio ao final de cada período letivo, a fim de que sejam feitas as intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio em conformidade com o descrito no plano de trabalho e no anexo II do mesmo.

2.2 – São atribuições do MUNICÍPIO:

a) disponibilizar as instalações físicas necessárias para a implantação das classes descentralizadas, responsabilizando-se pela adequação, conservação e segurança do prédio, para o pleno desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, conforme Planos de Curso devidamente aprovados pela Coordenadoria do Ensino Médio e Técnico (Anexo I);

b) responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e linha telefônica, como também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, limpeza e vigilância do prédio da EMEF. Hilda Matarazzo Delmanto sito na Rua Capitão Elias Pereira, nº 1348, Centro, CEP 18430-000, Ribeirão Branco/SP, onde os cursos serão instalados;

c) responsabilizar-se pelo transporte dos professores e do gestor do convênio, citado no item 4.1, no percurso do Município de Taquarivaí /SP – Etec Dr. Dário Pacheco Pedroso, até o Município de RIBEIRÃO BRANCO/SP e do Município de RIBEIRÃO BRANCO /SP até o Município de Taquarivaí/SP – Etec Dr. Dário Pacheco Pedroso;

d) responsabilizar-se pelas despesas referentes à alimentação dos professores do CEETEPS;

e) responsabilizar-se, às suas expensas, pela aquisição e manutenção dos equipamentos necessários às atividades práticas, bem como pelo material didático e de consumo, descritos no capítulo 7 do Plano de Curso (Anexo I);

f) fornecer alimentação escolar aos alunos da Classe Descentralizada, garantindo uma alimentação balanceada, com nutrientes adequados à faixa etária dos estudantes;

g) fazer em conjunto com a Etec Dr. Dário Pacheco Pedroso – Taquarivaí /SP, no município de RIBEIRÃO BRANCO e entorno, a divulgação na mídia e em visitas às escolas do município e do entorno, da abertura do prazo para inscrição no Exame de Seleção (Vestibulinho) para as Habilidades Profissionais a serem instaladas por força deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE DOS CURSOS

3.1 – O curso previsto no presente convênio será gratuito aos alunos matriculados, conforme estabelece o inciso IV do artigo 206 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONVÊNIO

4.1 - Para a administração das atividades do presente convênio, os participantes indicam como Gestora a Profa. Celeste Pezzoni, Diretora da Escola Técnica Estadual Dr. Dário Pacheco Pedroso, do Município de Taquarivaí - SP como responsável pela fiscalização, solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente convênio.

4.2 – São atribuições do Gestor:

a) zelar pelo fiel cumprimento das obrigações estipuladas neste convênio; pela execução das metas convencionadas no plano de trabalho; e pela fiel observância do cronograma de execução;

b) monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos do curso, consignados no Plano de Trabalho;

c) elaborar relatório técnico, quando solicitado, demonstrando o cumprimento do objeto e metas estabelecidas no Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONVÊNIO

5.1 – O acompanhamento e supervisão da execução do convênio serão realizados por técnicos indicados pelo CEETEPS, por meio de visitas in loco ou de conferência de documentos, os quais deverão avaliar o cumprimento e a compatibilidade da execução do objeto do ajuste ao que foi pactuado, apresentando relatório circunstanciado ao término de cada período letivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 – Cada um dos Partícipes arcará com as despesas decorrentes de suas respectivas atribuições, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros ao Município pelo CEETEPS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – Este Convênio de Cooperação Técnica-Educacional não possui repasse de verbas;

7.2 – A Prestação de Contas será de forma simplificada, por intermédio de elaboração de relatório no tocante à:

- resultados alcançados e seus benefícios;
- grau de satisfação do público beneficiário;
- frequência dos docentes;
- quantidade de pessoas certificadas ao final e a forma de como os cursos foram desenvolvidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 – O presente convênio poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O prazo de vigência do presente convênio é de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização dos representantes legais dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1 – Admite-se a denúncia deste convênio por acordo entre as partes, assim como por desinteresse unilateral, impondo-se, neste último caso, notificação prévia de 30 (trinta) dias;

10.2 – o presente convênio poderá ser rescindido, na hipótese de violação de qualquer de suas cláusulas;

10.3 – ocorrendo o encerramento do presente convênio por curso de prazo, por denúncia (consensual ou unilateral) ou por rescisão, fica assegurada a conclusão das atividades em andamento, decorrentes das obrigações e responsabilidades assumidas pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre os partícipes, pelos seus coordenadores, desde que observado o objeto do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio que não forem resolvidas na esfera administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) única via, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

eventos da Secretaria de Esportes e contribuir para o aprimoramento técnico das diversas modalidades em disputa. Aprova o Calendário Esportivo da Secretaria de Esportes, conforme anexo.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

Agosto

02 a 31 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Confirmação de Inscrição no SICCEL. (Evento sem vínculo).

02 a 31 - 8ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo - inscrição no SICCEL.

(Evento sem vínculo).

02 a 31 - 9ª Copa de FutSal do Estado de São Paulo - inscrição no SICCEL.(Evento sem vínculo)

02 a 31 - 19ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo - inscrição no SICCEL.(Evento sem vínculo)

02 a 31 - 5ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo - inscrição no SICCEL.(Evento sem vínculo).

28 e 29 – Curso de Arbitragem de Dança de Salão

05 a 31- Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Etapa I e II – Categoria Mirim e Infantil – Inscrições.

02 a 31 - Retomada Esportiva - Inscrições nas DREL's.

30 e 31 - JEEPS Paralímpico - 1ª Seletiva - Bocha e Futebol de 7.

Setembro

01 e 02 - JEEPS Paralímpico - 1ª Seletiva - Bocha e Futebol de 7.

01 a 03 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Confirmação de Inscrição no SICCEL, até as 18h00. (Evento sem vínculo).

01 a 03 - 8ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo - inscrição no SICCEL, até as 18 hs- (Evento sem vínculo)

01 a 03 - 9ª Copa de FutSal do Estado de São Paulo - inscrição no SICCEL, até as 18 hs- (Evento sem vínculo)

01 a 03 - 19ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo - inscrição no SICCEL, até as 18 hs- (Evento sem vínculo)

01 a 03 - 5ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo - inscrição no SICCEL, até as 18 hs- (Evento sem vínculo)

10 - 49º Campeonato Estadual de Futebol - Congresso Técnico Fase Sub Regional às 10h00.

01 a 30 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Capital - Fase Classificatória.

11 a 30 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Interior - Fase Sub-Regional.

10 - Congresso Técnico das Copas de Basquetebol , Futsal, Handebol e Voleibol, às 10h00- Fase Sub Regional

11 a 30 - 8ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo - Fase Sub Regional.

11 a 30 - 9ª Copa de FutSal do Estado de São Paulo - Fase Sub Regional.

11 a 30 - 19ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo - Fase Sub Regional

11 a 30 - 5ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo - Fase Sub Regional.

07 a 10 - JEEPS Paralímpico - 2ª Seletiva - Taekwondo, Goalball, Natação e Atletismo (Físico e visual).

12 a 15 - JEEPS Paralímpico - 3ª Seletiva - Volei sentado, Natação e Atletismo (Intelectual).

01 a 15 - Jogos Escolares do Estado de São Paulo Etapa I e II – Fase Classificatória - Regional - Mirim - Coletivas e Xadrez Individual

01 a 30 - Jogos Escolares do Estado de São Paulo Etapa I e II – Fase Classificatória- Regional - Infantil - Coletivas

30 - Jogos Escolares do Estado de São Paulo Etapa I e II – Final Estadual - Mirim

15 a 30 - Jogos Escolares do Estado de São Paulo Etapa I e II – Fase Classificatória-Mirim e Infantil - Seletivas – Individuais

13 a 22 - Festival Regional de Dança de Salão da Melhor Idade/SESP - ON LINE

13 - 8ª Região Esportiva

14 - 1ª Região Esportiva e Capital

15 - 2ª Região Esportiva

16 - 3ª Região Esportiva

17 - 4ª Região Esportiva

20 - 5ª Região Esportiva

21 - 6ª Região Esportiva

22 - 7ª Região Esportiva

27 a 30 – Semana do Idoso.

02 a 10 - Retomada Esportiva - Inscrições nas DREL's.15

- Retomada Esportiva - Congresso Técnico as 15hs nas DREL's.

16 a 30 - Retomada Esportiva - nas DREL's.

Outubro

01 - Dia Internacional do Idoso

01 - Encerramento das inscrições por modalidade nos JEBs - 12 a 14 anos

01 a 07 - Jogos Escolares do Estado de São Paulo Etapa I e II – Final Estadual - Mirim

02 - 1ª e 8ª Região Esportiva - Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica da SESP - ON LINE

09 - 2ª Região Esportiva - Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica da SESP - ON LINE

16 - 3ª, 5ª e 7ª Região Esportiva - Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica da SESP - ON LINE

23 - 4ª Região Esportiva - Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica da SESP - ON LINE

30 - 6ª Região Esportiva - Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica da SESP - ON LINE

01 a 31 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Capital - Fase classificatória.

01 a 10 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Interior - Fase Sub-Regional.

13 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Interior - Fase Regional - Congresso Técnico às 10h00.

13 a 31 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Interior - Fase Regional.

01 a 10 - 8ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo - Fase Sub Regional

01 a 10 - 9ª Copa de FutSal do Estado de São Paulo - Fase Sub Regional

01 a 10 - 19ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo - Fase Sub Regional

01 a 10 - 5ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo - Fase Sub Regional

13 - Congresso Técnico das Copas de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol - Fase Regional - as 10h00.

14 a 31 - 8ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo - Fase Regional

14 a 31 - 9ª Copa de FutSal do Estado de São Paulo - Fase Regional

14 a 31 - 19ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo - Fase Regional

14 a 31 - 5ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo - Fase Regional

01 a 31 - Retomada Esportiva - nas DREL's.

01 a 08 - Jogos Escolares do Estado de São Paulo Etapa I e II – Fase Classificatória - Mirim e Infantil - Seletivas - Individuais

17 a 26 - Jogos Escolares do Estado de São Paulo Etapa I e II – Final Estadual - Infantil

08 - Bloqueio das Inscrições nominais - CBDE - 12 a 14 anos - Mirim

29 a 31 – Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) – Categoria 12 a 14 anos - Rio de Janeiro

Novembro

01 a 05 – Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) – Categoria 12 a 14 anos - Rio de Janeiro

01 a 15 - 8ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo - Fase Regional

01 a 15 - 9ª Copa de FutSal do Estado de São Paulo - Fase Regional

01 a 15 - 19ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo - Fase Regional

01 a 15 - 5ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo - Fase Regional

08 - 49º - Copas de Basquete,Futsal,Handebol e Voleibol - Prazo final para resolver os casos de litígio com relação a Inscrição de Atletas.

15 - Copas de Basquete, FutSal,Handebol e Voleibol- Bloqueio da Relação Nominal-Fase Regional no SICCEL, até as 18 hs(sem vínculo)

18 – Copas de Basquete, FutSal,Handebol e Voleibol - Envio da relação dos classificados das DREL's para Final Estadual, até as 18 hs - para a Divisão de Esportes.

08 - 49º - Campeonato Estadual de Futebol - Prazo final para resolver os casos de litígio com relação a Inscrição de Atletas.

01 a 15 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Capital - Fase Final.

01 a 21 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Interior - Fase Regional.

21 - 49º Campeonato Estadual de Futebol - Bloqueio da Relação Nominal-Fase Regional,no SICCEL,até as 18 hs(sem vínculo)

23 – 49º Campeonato Estadual de Futebol – Envio para a Divisão de Esportes os classificados das DREL's para Final Estadual, até as 18 hs -

19 a 21 - 14ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo - ON LINE

01 a 30 - Retomada Esportiva - nas DREL's.

22 a 27 - Paralimpíadas Escolares - Etapa Nacional - CPB - São Paulo

Dezembro

01 – Copas de Basquete, FutSal,Handebol e Voleibol- Bloqueio das relações nominais, no SICCEL, até as 18h. (Sem vínculo)

03 – Copas de Basquete, FutSal - Entrega das relações nominais, das 08h00 às 14h, e Congresso Técnico, às 16h.

03 a 11 - 8ª Copa de Basquetebol do Estado de São Paulo - Final Estadual - Catanduva

03 a 11 - 9ª Copa de FutSal do Estado de São Paulo - Final Estadual - Pereira Barreto

07 – 49º Campeonato Estadual de Futebol Bloqueio das relações nominais, no SICCEL, até as 18h.(Sem vínculo)

10 – 49º Campeonato Estadual de Futebol - Entrega das relações nominais, das 09h00 às 14h00, e Congresso Técnico, às 16h.

11 e 12- 10ª Copa de Ginástica Artística do Estado de São Paulo- Araraquara

10 a 18 – 49º Campeonato Estadual de Futebol - Final Estadual - Sub 11/Sub 13 Masculino - América Brasileira

10 a 18 – 49º Campeonato Estadual de Futebol - Final Estadual - Sub 15 Masculino - Dois Córregos

10 a 18 – 49º Campeonato Estadual de Futebol - Final Estadual - Sub 17 Feminino - Itapeva

10 – Copas de Handebol e Voleibol - Entrega das relações nominais, das 08h00 às 14h, e Congresso Técnico, às 16h.

10 a 18 - 19ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo - Final Estadual - Presidente Prudente

10 a 18 - 5ª Copa de Voleibol do Estado de São Paulo - Final Estadual - Serrana

10 e 11 - Festival Dança e Ação - ON LINE

15 e 16 - Festival de Coreografia da Melhor Idade/SESP - ON LINE

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Processo: SPdoc nº653292/2021

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Severínia objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana (recapeamento asfáltico, sarjetão, rampas de acessibilidade e sinalização viária) na Rua José Carlos da Silva e Avenida Antônio José Pereira, pertencentes ao Conjunto Habitacional Edson Kfourri.

Valor Total: R\$ 184.919,52

Valor de responsabilidade do Estado: R\$100.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R\$84.919,52

Data da assinatura: 10/09/2021

Vigência: 01 (um) ano a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 44405101 Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101

Nota de empenho: 2021NE00161

Data da emissão NE: 18/08/2021

Parer Referencial CJ/SH nº 003/2021 de 16 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ONEROSO - CELEBRAÇÃO

Processo: SPdoc nº 817421/2021

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Cesário Lange objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, com fundamento no Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009 e alterações subsequentes.

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana - pavimentação asfáltica e acessórios (calçadas, guias, sarjetas e sinalização viária), na estrada Municipal do Bairro Torninos, que irá beneficiar o Conjunto Habitacional Cesário Lange “B”.

Recurso:

Valor Total: R\$ 370.544,50

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 170.544,50

Data da assinatura: 13/09/2021

Vigência: 01 (um) ano a partir da data da assinatura

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 44405101 Programa de Trabalho 1645125105057 UGE 250101

Nota de empenho: 2021NE00180

Data da emissão NE: 10/09/2021

Parer CJ/SH nº 062/2021 de 31 de agosto de 2021

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA Nº 103, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui o Comitê de Integração dos Planos de Manejo com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das unidades de conservação estaduais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos para elaboração, revisão e implantação dos Planos

de Manejo das unidades de conservação estaduais, à vista dos princípios da eficiência, celeridade e efetividade,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído o Comitê de Integração dos Planos de Manejo, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, vinculado ao Gabinete do Secretário, com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação da Natureza do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Caberá ao Comitê de Integração dos Planos de Manejo:

I - Definir e atualizar o Roteiro Metodológico para elaboração dos Planos de Manejo, uniformizando conceitos e metodologias, e fixando diretrizes, prazos e formatos para os diagnósticos socioambientais, os zoneamentos e os programas de manejo e gestão;

II - Promover a articulação institucional para o fornecimento dos estudos e bases técnicas para a elaboração dos Planos de Manejo;

III - Acompanhar o desenvolvimento e os cronogramas de execução dos Planos de Manejo;

IV - Outras atribuições estabelecidas pelo Roteiro Metodológico aprovado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Parágrafo único - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo poderá promover debates, e convidar pessoas e entidades para contribuir com os estudos e realizar quaisquer outras ações necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo, sob a coordenação do Subsecretário do Meio Ambiente, contará com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - da Subsecretaria do Meio Ambiente;

II - da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;

III - da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade;

IV - da Coordenadoria de Educação Ambiental;

V - do Instituto de Pesquisas Ambientais;

VI - da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

VII - da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§1º - As designações dos membros do Comitê de Integração dos Planos de Manejo serão feitas por meio de Portaria da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a partir das indicações dos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.

§2º - Caso seja necessária decisão por votação, cada órgão e entidade elencada neste artigo terá direito a um voto.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIMA nº 35, de 27 de maio de 2019.

(Processo SMA nº 9.734/2016)

RESOLUÇÃO SIMA Nº 104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Projeto Verão no Clima, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que tem entre seus objetivos, o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados à gestão dos resíduos sólidos, entre outras temáticas;

Considerando a Política Estadual de Resíduos Sólidos, que tem a Educação Ambiental como um de seus instrumentos, e prevê a competência do Poder Público para fomentar e promover a educação ambiental sobre resíduos sólidos, inclusive por meio de convênios com entidades públicas e privadas;

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, das Nações Unidas, e a sua incorporação às ações e projetos desta Secretaria;

Considerando a Década das Nações Unidas de Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável,